

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

---

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**LEI MUNICIPAL N.º 2.041 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JACUÍ A DESAFETAR  
IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Jacuí - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado de sua característica de uso de área verde parte do imóvel objeto da Matrícula CRI n.º 6.428 do Cartório de Registro de Imóveis local correspondente a 03 (três) terrenos situados à Rua Josias Mário Chaves, no Bairro Santo Antonio, passando para patrimônio disponível do Município.

**I-** A área verde a ser desafetada totaliza 600,00 m<sup>2</sup>, que corresponde 0,55% de área verde do loteamento, o qual possui uma porcentagem de 23,29% da área loteada;

**II-** Com a desafetação dos 03 (três) lotes, o loteamento ficará com 22,74% de área verde;

**Art. 2º** A presente desafetação visa a regularização de 03 (três) lotes os quais foram objetos de doações através de Lei Municipal em gestões anteriores, para fins de construção de casa de moradia, conforme projeto planimétrico anexo a presente.

**Art. 3º** - Ficam alterados a LDO, os orçamentos municipais, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Jacuí, 09 de abril de 2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**E28DB2DF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 10/04/2024. Edição 3743

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

### LEI MUNICIPAL N.º 2.041 DE 09 DE ABRIL DE 2024

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JACUÍ A DESAFETAR IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Jacuí - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado de sua característica de uso de área verde parte do imóvel objeto da Matrícula CRI n.º 6.428 do Cartório de Registro de Imóveis local correspondente a 03 (três) terrenos situados à Rua Josias Mário Chaves, no Bairro Santo Antonio, passando para patrimônio disponível do Município.

I-A área verde a ser desafetada totaliza 600,00 m<sup>2</sup>, que corresponde 0,55% de área verde do loteamento, o qual possui uma porcentagem de 23,29% da área loteada;

II- Com a desafetação dos 03 (três) lotes, o loteamento ficará com 22,74% de área verde;

**Art. 2º** A presente desafetação visa a regularização de 03 (três) lotes os quais foram objetos de doações através de Lei Municipal em gestões anteriores, para fins de construção de casa de moradia, conforme projeto planimétrico anexo a presente.

**Art. 3.º** - Ficam alterados a LDO, os orçamentos municipais, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Jacuí, 09 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO  
DOS REIS  
PEREIRA:846538096  
15

Assinado de forma digital por  
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS  
PEREIRA:84653809615  
Dados: 2024.04.10 10:34:49  
-03'00'

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG  
PUBLICADO EM 10 / 04 / 2024  
PAÇO MUNICIPAL 10 / 04 / 2024  
ASS. 